

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

I

Série

Número 229

Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
**Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma da Madeira n.º 3/2023**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, conforme a Resolução n.º 125/CODA/2023, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 137.701,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Resolução do Conselho de Administração
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 3/2023****Sumário:**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, conforme a Resolução n.º 125/CODA/2023, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 137.701,00

Texto:

Resolução n.º 125/CODA/2023

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 137.701,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e um euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 3 dias de novembro de 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Ricardo José Gouveia Rodrigues
António Rui Abreu de Freitas
Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/ALRAM/2023 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º125/CODA/2023, de 3 novembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL						CL. ECONÓMICA	AL	S/AL	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROIETO	FUNDO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÁNICA		SEC	DIV	S/DIV													
		CAP	DIV																
							01.03.08	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outras pensões		25 000,00	
							01.03.08	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Subvenção vitalícia		1 000,00	
							02.00.00									Subvenção de sobrevivência			
							02.01.00									Aquisição de bens e serviços			
							02.01.08									Aquisição de bens			
							02.01.08	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Material de escritório			
							02.01.15	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros	1 800,00	3 000,00	
							02.01.21									Prémios condecorações e ofertas			
							02.01.21	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros bens			
							02.01.21	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Actividades lúdico-desportivas	5 000,00	1 000,00	
							02.02.00									Outros			
							02.02.01									Aquisição de serviços			
							02.02.01	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Encargos das instalações	5 000,00		
							02.02.01	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Água			
							02.02.01	B0	00	521	058	055	261	1011	1.1.1	Electricidade			
							02.02.01	B0	00	522	058	055	261	1011	1.1.1	Eelectricidade	5 364,00		
							02.02.01	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Eelectricidade	8 337,00		
							02.02.02	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros		2 000,00	
							02.02.02	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Limpeza e higiene	3 000,00		
							02.02.05	00	00							Locação de material de informática			
							02.02.05	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Hardware informático	3 000,00		
							02.02.05	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Software informático	2 000,00		
							02.02.09									Comunicações			
							02.02.09	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Comunicações móveis	1 200,00		
							02.02.11	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Representação dos serviços	5 000,00		
							02.02.12									Seguros			
							02.02.12	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outras - seguros não relacionados com estas situações		6 500,00	
							02.02.13									Deslocações e estadas			
							02.02.13	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Deslocações e estadas - outras	8 000,00		
							02.02.13	V0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Viagens - SSM	10 000,00		
							02.02.14									Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			
							02.02.14	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Estudos pareceres projectos e consultadoria- outros		500,00	
							02.02.15									Formação			
							02.02.15	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Formação - TIC	1 500,00		
							02.02.15	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Formação - Outras	1 000,00		
							02.02.18	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Vigilância e segurança		3 000,00	
							02.02.19									Assistência técnica			

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/ALRAM/2023 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º125/CODA/2023, de 3 novembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		SEC		DIV													
		SEC	CAP	DIV	S/DIV												
						B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Assistência técnica. Software Informático	1 500,00		
						C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros trabalhos especializados		15 000,00	
						C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros serviços		1 000,00	
						Z0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Atividades lúdico-desportivas	5 000,00		
														Outros			
														Aquisição de bens de capital			
														Investimentos			
														Edifícios			
						B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Conservação ou reparação		11 000,00	
						B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Equipamento de informática	9 000,00		
						C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Impressoras/fotocopiadoras/Scanner	2 000,00		
														Outros			
														Equipamento básico			
						B0	00	521	058	055	261	1011	1.1.1	Equipamentos básicos - Outros		5 364,00	
						B0	00	522	058	055	261	1011	1.1.1	Equipamentos básicos - Outros		8 337,00	
														TOTAL	137 701,00	137 701,00	

(EUROS)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)